



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 200/78.

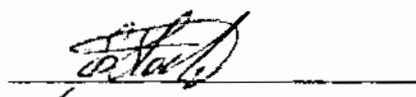
Extingue a Cobrança da Taxa de Conservação
de Estradas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

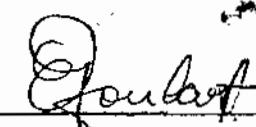
Art. 1º- Fica Extinta a cobrança da Taxa de Conservação de Estradas Municipais, constante do inciso VII, do artigo 71, da Lei nº 199, de 27 de Dezembro de 1977.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 20 de janeiro de 1978.



Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 20 de janeiro de 1978.



Ely Oliveira Goulart
Secretaria Geral